



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 023/2016
DE 18 DE ABRIL DE 2.016

“Disciplina as competências para a assinatura de cheques e transferências eletrônicas de valores realizados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Tuiuti”

O Senhor **Jair Fernandes Gonçalves**, Prefeito Municipal de Tuiuti, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no que dispõe o artigo 71 inciso VIII, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Tuiuti, Lei 151/ 1998 artigo 6º, § 2º, da Lei Municipal de Tuiuti,

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada competência a Srta. Ana Mara de Paula, RG. 29.954.219-1 CPF 224.484.958-90 e ao Sr. Antonio Carlos Teodoro da Conceição, RG 21.979.281-1 CPF 161.487.478-63, em conjunto, para: abrir e movimentar conta corrente, solicitar saldos extratos e comprovantes, efetuar pagamento por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, transferência entre contas correntes de qualquer titularidade, transferência entre contas de mesma titularidade, solicitar extrato de investimentos, liberação de arquivos de pagamentos, receber arquivos de retorno bancário, assinar cheques, solicitar talões de cheques e demais documentos que se fizerem necessários do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Tuiuti, CNPJ 23.769.328/0001-72.

Art. 2º As operações financeiras realizadas eletronicamente por meio de utilização de senhas e que impliquem movimentações financeiras das contas correntes do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Tuiuti, como: pagamentos a fornecedores, prestadores de serviços, solicitar saldos extratos e comprovantes, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferência por meios eletrônico, transferências entre contas correntes de qualquer titularidade, transferências entre conta de mesma titularidade, solicitar extrato de investimentos, liberação de arquivos de pagamento, entre contas da mesma instituição bancária, entre contas de instituições distintas, ordens bancárias, ordens de câmbio, ficam delegadas e serão efetuadas em conjunto pelos responsáveis abaixo discriminados.

I – Ana Mara de Paula, RG 29.954.219-1, CPF 224.484.958-90 - Chefe de Divisão de Assistência Social e Solidariedade

II – Fabio Antônio de Freitas RG 33.912.140 CPF 323.298.138-05– Chefe de Departamento Administrativo e Finanças

III – Roberto Rivelino de Camargo RG 21.488.867 CPF 186210.558.80 – Técnico Contábil

Tuiuti, 18 de abril de 2.016


JAIR FERNANDES GONÇALVES
Prefeito Municipal


Ana Mara de Paula
RG: 29.954.219-1
Diretor/Presidente


ANTONIO CARLOS T. CONCEIÇÃO
Chefe de Gabinete

Publicado no paço Municipal em 18 de abril de 2016

Rua Zeferino de Lima, nº 117, Centro; CEP 12930-000, TUIUTI/SP – Fone (11) 40156212/6216
E-mail: prefeitura@tuiuti.sp.gov.br